



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao Proc. nº 0608/21 - PLL nº 236/21

Altere-se o art. 1º, passando a vigorar conforme segue:

Art. 1º Fica obrigatória instalação de painéis solares fotovoltaicos nas edificações, em havendo, pertencentes aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta do Município de Porto Alegre, sempre que tecnicamente viável.

Justificativa

Adequação da norma conforme parecer da Procuradoria.



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 02/05/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0375594** e o código CRC **20FB9C1B**.